

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 24314/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior, com licenciatura em Geografia.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por Deliberação do Executivo Municipal, de 05/09/2024 encontra-se aberto procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para a contratação de 1 trabalhador por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Geografia, para ocupação dos lugares previstos e vagos no mapa de pessoal do Município, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

2 — Local de Trabalho: Área do Concelho de Valongo.

3 — Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido:

1 (um) posto de trabalho a afetar à Unidade de Informação Geográfica, Topografia e Cadastro da Divisão de Gestão Urbanística, na carreira e categoria de Técnico Superior com exigência habitacional de Licenciatura em Geografia (CNAEF 312).

Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções de:

Exercício de funções inerentes à carreira de Técnico Superior, nos termos previstos no Anexo a que se refere o artigo 88.º, n.º 2 da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo ao grau de complexidade n.º 3, compreendendo o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou específico nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação dos órgãos e serviços em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente nas áreas de gestão e acompanhamento do Sistema Municipal de Informação de Geográfica, compreendendo as seguintes funções: desenvolvimento e manutenção das bases de dados de informação cartográfica de âmbito municipal; promoção e articulação da partilha de informação geográfica relevante; apoio na elaboração de estudos de planeamento urbano com recurso a tecnologias baseadas em sistemas de informação geográfica, cartográfica e topográfica; recolha, tratamento e interpretação dados de informação territorial através de métodos e técnicas de análise geográfica; transposição para a base cartográfica municipal, dos limites e implantação das operações urbanísticas de urbanização e edificação.

4 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos acima referidos e os definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com exigência habitacional de licenciatura em Geografia (CNAEF 312).

4.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

5 — Forma de apresentação da candidatura: A candidatura é submetida através da plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>.

6 – A presente oferta de emprego será publicitada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>.

7 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

23 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.

318273952